



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.



1.º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512, Centro – CEP-38.190-000 – Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DE SANTI DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e,

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Sinhô Mariano, n.º 363 – Bairro Chafariz, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.576/0001-97, nesta ato representada pela sua Presidente, Sra. Raquel Pereira França de Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 928.359.616-15, portadora do Registro Geral sob o n.º MG-7.354.802, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal n.º 315/2019;

CONSIDERANDO os termos do processo n.º 3.970/2022;

CONSIDERANDO o Ofício 013/2023, sob o protocolo n.º 1.909 de 11 de abril de 2023, solicitar o termo aditivo do subsídio no valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), com o objetivo de complementar a instituição com suas despesas;

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada pela Portaria n.º 014/2023, cumprindo seu *munus*, passa aprovou o acervo documental lastreado no Decreto Municipal n.º 315, de 10 de outubro de 2019, art. 2º, do processo administrativo supra;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 117/2023, da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 26 de julho de 2023, fls. 101/103;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho complementar de folhas 88/100, segue os parâmetros do plano de trabalho originário e a instituição requerente apresentou inúmeros documentos exigidos pela legislação de regência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ADITIVO**, tem por escopo autorizar a transferência de recursos financeiro, com fulcro na edição LEI MUNICIPAL 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que autoriza a subvenção e contribuição no exercício-financeiro de 2023, para execução do presente **TERMO DE ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**, no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), **acrescidos nas parcelas remanescentes do exercício de 2023 e vinculado ao montante original, a ser repassada a primeira parcela de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira até o mês de agosto de 2023;**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S.M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Assim, por estarem as partes ajustada e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Raquel Pereira França de Almeida
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Anjos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S.M. Fazenda e Administração